



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA

Necessidade da Administração: Aquisição de computadores e notebook

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico tem por objeto a solicitação de aquisição de um notebook e dois computadores para utilização na Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA, por meio de registro de preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

**Computadores:**

- Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHz, mínimo 10ª geração;
- Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB;
- Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1;
- Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA);
- SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe.
- Gabinete;
- Fonte;
- Caixa de som;
- Monitor mínimo 20" (Com VGA e HDMI);
- Teclado USB ABNT2;
- Mouse USB;
- Sem S.O.

**Notebook:**

- Processador: i5, no mínimo 10º geração;
- Memória: compatível com placa mãe de, no mínimo, 8GB;
- Tela: LCD com, no mínimo, 15.6";
- SSD: 512Gb;
- Placa mãe: HDMI, 4xUSB, compatível com processador e memória;
- Entrada para cabo de rede RJ45.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os equipamentos, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	R\$ / Un	R\$ / Total
1	Computador: - Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHz, mínimo 10ª geração;	02 un	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB;</li><li>- Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4;</li><li>Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1;</li><li>- Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA);</li><li>- SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe.</li><li>- Gabinete;</li><li>- Fonte;</li><li>- Caixa de som;</li><li>- Monitor mínimo 20" (Com VGA e HDMI);</li><li>- Teclado USB ABNT2;</li><li>- Mouse USB;</li><li>- Sem S.O.</li></ul>			
02	<p>Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: i5, no mínimo 10ª geração;</li><li>- Memória: compatível com placa mãe de, no mínimo, 8GB;</li><li>- Tela: LCD com, no mínimo, 15.6";</li><li>- SSD: 512Gb;</li><li>- Placa mãe: HDMI, 4xUSB, compatível com processador e memória;</li><li>- Entrada para cabo de rede RJ45.</li></ul>	01 un	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida visa atender as demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal da Agricultura /SEMA. Neste sentido, segue memória de cálculo:

<b>OBJETO</b>	<b>CONSUMO (Qtd)</b>	<b>PERÍODO</b>
35860 - Computador (completo)	02	Durante o ano de 2024
24566 - Notebook i5	01	Durante o ano de 2024

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a de computadores e de notebook.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada via pesquisa na internet.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição notebook e computadores para atender as demandas dos profissionais da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme as especificações contidas nesse Estudo Técnico e no Termo de Referência.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dá pela necessidade da aquisição notebook e computadores para atender as demandas dos profissionais da Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA, como o lançamento das Notas Fiscais de Produtores Rurais, a conferência das Notas Fiscais Eletrônicas de Produtores Rurais, que incidem posteriormente na arrecadação do ICMS pelo Município, assim como o registro de pedidos e serviços da patrulha agrícola da Secretaria e demais atividades pertinentes e correlatas do setor.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Abril de 2024

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA  
Secretaria Municipal da Agricultura